

Colégio Paulo VI

Celebração da Semana da Alimentação

CONCURSO: **Criação de um logótipo “Nutrir o Paulo VI”**

O gabinete de Nutrição do Colégio Paulo VI rege-se pelos princípios da ética, confidencialidade, honestidade e proatividade. Tem como objetivo proporcionar a toda a comunidade escolar saúde e bem-estar, através da promoção de hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis. Tem como missão melhorar o ambiente alimentar e garantir que, cada vez mais, a sua comunidade faz as escolhas mais saudáveis.

REGULAMENTO

Artigo 1º - Enquadramento

A APP – A Nutricionista do Colégio Paulo VI decidiu lançar um concurso para a criação de um logótipo que represente o gabinete de Nutrição do colégio Paulo VI. Este deve conseguir, de forma criativa, exibir os bons hábitos alimentares e o correto estilo de vida que se transmite nesta comunidade escolar.

Artigo 2º - Disposições Gerais

1 – Objetivos

- a) Criar o futuro logótipo do gabinete de Nutrição;
- b) Envolver toda a comunidade educativa numa iniciativa de produção artística.

2 – Entidade Promotora

A entidade promotora é o Colégio Paulo VI.

3 – Destinatários

- a) O concurso destina-se a todos os alunos do 1º ao 12º ano.
- b) Cada participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões do Júri.

4 – Prémio

Este concurso concederá o prémio de um vale para uma primeira consulta de nutrição gratuita, para o logótipo vencedor.

Artigo 3º - Condições de Participação

1 – Requisitos

1 – Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) Deve ser utilizada uma folha branca A4, e apenas poderão ser usados lápis ou canetas. O desenho pode ser feito a preto e branco ou a cores.
- a) Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso estabelecido no número 1 do artigo 2º;
- b) Legibilidade e clareza do logótipo;
- c) Criatividade e inovação;
- d) Qualidade artística.

2 – Entrega

- a) Os trabalhos deverão ser entregues no hall de entrada da pré-escolar ou no hall da entrada principal até ao dia 13 de outubro de 2019, inclusive.
- b) Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, contacto, email, ano e turma. Esta informação deve vir escrita na parte de trás do desenho.
- c) Todos os trabalhos apresentados deverão fazer alusão ao lema ou à missão ou aos objetivos do gabinete de Nutrição.
- d) Os trabalhos serão afixados na semana da alimentação (14 a 18 de outubro) na cantina.

Artigo 4º - Composição e Competências do Júri

1 – Composição

- a) O Júri de seleção é constituído por todos os professores, funcionários e direção que pretendam participar.
- b) Cada sala de professores terá uma caixa para cada membro do júri poder votar no número do seu desenho favorito.

2 – Competências

- a) Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
- b) Selecionar o trabalho vencedor na semana de 14 a 18 de outubro de 2019.
- c) O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos, apresentados no presente Regulamento.

3 – Decisões do Júri

As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5º - Direitos de Propriedade

- 1 – Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao Colégio Paulo VI os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso.
- 2 – Ao trabalho vencedor será dado o uso que o Colégio Paulo VI entender conveniente.

Artigo 6º - Disposições Finais

- 1 – Os resultados serão divulgados no dia 24 de outubro de 2019, por contacto telefónico com o vencedor e, posteriormente, divulgados no site e no Facebook do Colégio Paulo VI.
- 2 – Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- 3 – Os autores autorizam a eventual reprodução dos trabalhos nas publicações e portais informáticos do Colégio Paulo VI.
- 4 – Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio beatriz_teixeira@colegiopaulovi.com.